



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 17/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 31/03/2026 com pedido de urgência aprovada e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto possui o seguinte texto:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, crédito especial no valor de R\$ 2.670.976,57 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.511.0025.0024.1.013 – OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações	R\$ 2.670.976,57
TOTAL	R\$ 2.670.976,57

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A – R\$ 2.670.976,57.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – Entendemos que a matéria visa à realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à execução de obra de sistema de drenagem na Estrada Municipal JDP-060, no trecho Marincek – Rossi – Rio Pardo, no Município de Jardimópolis/SP.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A cobertura do crédito adicional especial decorre de *superávit* financeiro estimado com base no saldo financeiro disponível e controles contábeis internos, a ser oportunamente confirmado por ocasião do encerramento do balanço patrimonial do exercício anterior, a saber: a) saldo financeiro – Conta Corrente nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos - R\$ 7.061.890,95; b) Não há restos a pagar vinculados; c) *superávit* financeiro disponível R\$ 7.061.890,95

Observamos que os recursos acima possuem origem em alienação de ativos, estando sua aplicação vinculada a despesas de capital, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente aquelas classificadas como investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida pública.

Acompanha o projeto planilha orçamentária com estimativa de valor para fins de licitação:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Prça Dr. Mário Lins, nº 150, 14.680-000 Jardimópolis-SP (16) 3490.2939 - 3490.2940 engenharia@jardinopolis.sp.gov.br						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM JUNTO A ESTRADA MUNICIPAL JDP - 060					
LOCAL	Trecho Matricas - 80m - São Paulo, Município de Jardimópolis/SP					
OBJETIVO	Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra.					
TABELA	Boletim CDHU 200					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte
1	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	10,00	4.409,93	70.558,88	CDHU 01.17.041
2	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m²)	m²	10.000,00	0,42	4.200,00	CDHU 01.20.871
3	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	3,00	204,17	612,51	CDHU 02.08.050
4	Redes de Dispositivos de Captação e Águas Pluviais					
4.1	Escavação Mecanizada de Valas ou Cavas de profundidade até 3,00 metros	m³	7.551,78	12,72	96.058,39	CDHU 07.02.040
4.2	Preparo de Fundo de Vala largura ≥ 1,50m e < 2,50m, com camada de brita e lançamento mecanizado (e=6cm)	m³	200,00	187,06	37.412,00	SINAPI 101.62
4.3	Tubo de Concreto (PA-1) Dn = 1200 mm	ml	1.760,00	981,42	1.692.099,20	CDHU 46.12.140
4.4	Reaterro Compactado Mecanizado de Vala ou Cava com Compactador	m³	4.510,31	7,17	32.338,62	CDHU 07.11.020
4.5	Base para Poço de Visita Circular, em Concreto Pré-Moldado (Diâm. Int. 1,20m / Prof. 1,60m)	un	23,00	1.767,28	40.647,44	SINAPI 102.45
4.6	Chaminé Circular para Poço de Visita para Drenagem em Concreto Pré-Moldado (Diâm. Int. 0,60m)	ml	16,00	334,62	5.353,92	SINAPI 99.318
4.7	Dissipador Gigante	unid.	1,00	157.500,00	157.500,00	Cotação
TOTAL					2.136.781,26	
TOTAL COM BDI DE 25%					2.670.976,57	
OBS.: A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO						
LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA						
APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA/CONFEA						
Jorge Saquy Sobrinho Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista Crea-SP nº 060082016-5 / CAU - A23466-3						

A realização da obra trata benefícios diretos para a população em geral, na medida em que a drenagem em estradas é crucial para garantir a segurança dos usuários e a durabilidade pista, seja pavimentada ou de terra, evitando o acúmulo de água que pode causar aquaplanagem e desestabilizar o solo, bem como há benefícios diretos que incluem prevenção de erosões, proteção contra deslizamentos, aumento da vida útil da estrada, redução de custos com manutenção e melhor escoamento de tráfego.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 017/2026, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O MEU PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

Ricardo Frojoni

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETTI**